

MENSAGEM Nº 42 /2025.

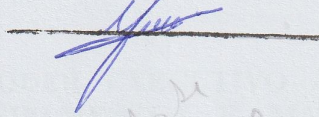
Protocolo Nº 81 /2025

Recebido em 02/06/25

Ilmo. Sr.

Edevaldo Limberger

Presidente da Câmara de Vereadores


Edevaldo
Limberger

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a doar veículos, equipamentos e materiais permanentes ao Estado de Santa Catarina, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, e dá outras providências”.

O Município de Princesa possui convênio celebrado com o Estado de Santa Catarina, por meio do Corpo de Bombeiros Militar, para fins de arrecadação e aplicação da Taxa de Prevenção Contra Sinistros, instituída pela Lei Estadual nº 7.541, de 30 de setembro de 1988. Os valores arrecadados através dessa taxa são depositados em conta vinculada ao convênio e utilizados exclusivamente na aquisição de bens, materiais e equipamentos voltados à estruturação e ao fortalecimento das atividades operacionais do Corpo de Bombeiros.

O presente projeto de lei visa autorizar a doação ao Estado de Santa Catarina, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, apenas dos bens adquiridos com recursos oriundos deste convênio, de modo a formalizar a transferência patrimonial e garantir a adequada destinação pública dos materiais.

Importante ressaltar que a presente autorização legislativa não se estende a bens adquiridos com recursos próprios do Município ou provenientes de outras fontes distintas do convênio. Para esses casos, eventuais doações dependerão de autorização legislativa específica e expressa, conforme determina a legislação vigente.

Diante do exposto, solicito a análise, discussão e aprovação da matéria, considerando seu interesse público e a regularização necessária do patrimônio adquirido com recursos estaduais vinculados ao Corpo de Bombeiros.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRINCESA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 02 DE JUNHO DE 2025.


DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 91/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT, Prefeita Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, envia a esta Câmara Municipal o presente projeto de lei para análise, discussão e votação:

Art. 1º. Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Santa Catarina, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, os veículos, equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da conta do convênio celebrado entre o Município e o Estado, com fundamento na natureza estadual da Taxa de Prevenção Contra Sinistros, instituída pela Lei Estadual nº 7.541, de 30 de setembro de 1988.

Parágrafo único. A doação será formalizada mediante Termo de Doação firmado entre o Município e o Estado de Santa Catarina, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRINCESA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 02 DE JUNHO DE 2025.



DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT
PREFEITA MUNICIPAL